

20.08.2025

Proposta 152/2025- Intervenção Social Sénior

Assunto: Aquisição serviços de animação para a atividade “Praia Campo Sénior 2025”.

I- A Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro, que aprovou o Regime Jurídico da Reorganização Administrativa Territorial Autárquica, procedeu à criação de novas freguesias, as quais passaram a assumir todos os direitos e deveres das freguesias objeto de agregação ou alteração, o que veio a ser clarificado com a entrada em vigor da Lei n.º 81/2013, de 6 de dezembro;

II- Nesta conformidade, as freguesias passaram a deter competências próprias em diversas áreas de intervenção local, onde antes apenas tinham competências delegadas e, por outro lado, a ter competências próprias onde anteriormente não havia competências delegadas;

III- Efetivamente, constituem atribuições das Autarquias Locais a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das populações, designadamente no domínio da Intervenção social sénior do combate à solidão, nos termos do previsto no art.º 4.º conjugado com a alíneas d) e f do n.º2 do art.º 7.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, (aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro), em obediência aos princípios inerentes à realização da descentralização administrativa, nomeadamente da subsidiariedade, complementaridade, prossecução do interesse público e da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos.

IV- De acordo com o proposto nos Planos Anuais de Atividades, do Pelouro de Intervenção Social Sénior, da Junta de Freguesia de São Vicente, realizar-se-á dia 5 de setembro de 2025 a atividade “Passeio de encerramento Praia Campo Sénior setembro”, que pretende oferecer uma experiência lúdica num ambiente diferente, bem como, proporcionar aos nossos seniores oportunidades de socialização e de combate ao isolamento social.

V- Prevê-se que esta atividade conte com a participação máxima de:

- Graça- 102 participantes, membros do Executivo e 2 Técnicos;
- Santa Engrácia – 51 participantes, membros do Executivo e 2 Técnicos;
- São Vicente de Fora - 51 participantes, membros do Executivo e 2 Técnicos;

VI- Em virtude de tal circunstância, revela-se necessário proceder à aquisição de animação musical, uma vez que o espaço contratado não dispõe desse serviço, cujo valor estimado é de 393,60€ (valor que já inclui o IVA à taxa legal em vigor), o órgão competente para a decisão de contratar é o Executivo da Junta de Freguesia de São Vicente, nos termos do previsto no n.º1 do art.º 36.º do Código dos Contratos Públicos conjugado com o disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 33/18, de 15 de maio, (Repristinado pela Resolução n.º 86/2011, de 11 de Abril).

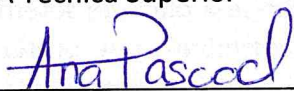
VII- Em face do disposto no n.º 1 do art.º 128.º do C.C.P., o procedimento de formação de contrato a adoptar para a aquisição do bem em apreço é o ajuste direto simplificado;

Tenho a honra de propor que o Executivo da Junta de Freguesia de São Vicente delibere:

1. Autorizar a realização da despesa inerente à aquisição de serviços de animação musical através da Sra. Beatriz Casinhas Banha Pascoal Filipe, com o NIF 230523765, pelo valor global de 393,60€, (valor já inclui IVA à taxa legal em vigor de 23%), nos termos do previsto na alínea b) do n.º1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 33/18, de 15 de maio, (Repristinado pela Resolução n.º 86/2011, de 11 de Abril), conjugado com a alínea i) do n.º1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.
2. A presente despesa deverá ser imputada à Orgânica 03 00 00 (Intervenção Social Sénior), rubrica 02.02.25.00.00 (Outros Serviços), PPA 03/03 (Praia- Campo Sénior).

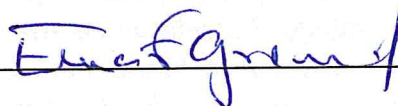
Lisboa, 20 de agosto de 2025

A Técnica Superior



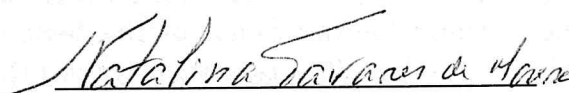
(Ana Pascoal)

A Vogal do Pelouro



(Ema Guerra)

A Presidente,



(Natalina Tavares de Moura)

CERTIDÃO

António José Gomes, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de LISBOA-5.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou n.ºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n.ºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 18 de Agosto de 2025.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: BEATRIZ CASINHAS BANHA PASCOAL FILIPE

NIF: 230523765

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 230523765

Cód. Validação: LWFAZLQXUIAI

O Chefe de Finanças,



(António José Gomes)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte BEATRIZ CASINHAS
BANHA PASCOAL FILIPE

Firma/Denominação BEATRIZ CASINHAS BANHA
PASCOAL FILIPE

N.º de Identificação de Segurança Social 12046989529

N.º de Identificação Fiscal 230523765

N.º da Declaração 073489642ASCD25

Data de emissão 2025-08-18

BEATRIZ CASINHAS BANHA PASCOAL FILIPE
R CIDADE DE CACHEU N 31 5 B
LISBOA
1500-155 LISBOA

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A Diretora de Segurança Social

GABRIELA REAL

Gabriela Real

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 12046989529

Código de Verificação - WVYU5B9DCFURAQB

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta em www.seg-social.pt e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

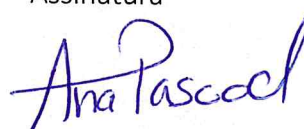
Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses

Ana Pascoal, na qualidade de trabalhadora, a desempenhar funções de Técnica Superior de Assistente Social, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento respeitante ao procedimento de aquisição de serviços de animação musical para o Passeio de encerramento da Praia Campo Sénior, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Lisboa, 20 de agosto de 2025

Assinatura



accao.social@jf-saovicente.pt

De: tiotobias tiotobias <otiotobias@gmail.com>
Enviado: 6 de agosto de 2025 16:38
Para: accao.social@jf-saovicente.pt
Assunto: Re: FW: Pedido de orçamento- Encerramento Praia Campo Setembro

Estado do sinalizador: Sinalizado

Boa tarde Dra. Ana,
Espero que se encontrem bem, desde já muito obrigado pela consulta.
Orçamento para o evento 320€ + IVA.
Estamos aí dispor para quando dúvida ou questão.
Cumprimentos
Carlos Filipe
932350150

A quarta, 6/08/2025, 12:41, <acao.social@jf-saovicente.pt> escreveu:

De: accao.social@jf-saovicente.pt <acao.social@jf-saovicente.pt>
Enviada: 4 de agosto de 2025 12:17
Para: 'Carlos Filipe' <fcarlos.filipe@gmail.com>; Ema Guerra <ema.guerra@jf-saovicente.pt>
Assunto: Pedido de orçamento- Encerramento Praia Campo Setembro

Bom dia Sr. Carlos

Esperando encontrá-lo bem , vimos solicitar orçamento para o dia 5 de setembro para animação musical destinada ao Passeio de encerramento da Praia Campo Sénior.

O almoço e baile irão decorrer no Restaurante Parque dos Leitões em Arraiolos (E.N. 4 km 96, 7040-132 Arraiolos), entre as 12h45 e as 18h30.

Com os melhores cumprimentos,

Ana Pascoal
Assistente Social
Junta de Freguesia de São Vicente
R. Josefa Óbidos, 5, 1170-196 Lisboa

FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 1986

Ano: 2025

Data Registo: 20-08-2025

Data Documento: 20-08-2025

Class. Orgânica: 030000 Intervenção Social - Sénior

Class. Económica: 0202250000 Outros serviços

Projeto e Ação: PPA 03 03

Descrição: AQUIS ANIMACAO MUSICAL P/ ENCERRAMENTO PRAIA CAMPO SENIOR

1	Orçamento Inicial	58 801,88
2	Reforços/Anulações	-20 000,00
3	Orçamento Corrigido	38 801,88
4	Despesas Pagas	2 015,40
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	3 875,90
6	Saldo Disponível do Orçamento	32 910,58
7	Despesa Emergente, que fica cativa	393,60
8	Saldo Residual do Projeto	103,70
9	Saldo Residual	32 516,98

RESPONSÁVEL



FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Informação de Controlo de Fundos Disponíveis

(Nos termos e para os efeitos do artigo 5º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06)

Nº Compromisso: 2014

Data Registo: 20-08-2025

Nº Proposta: 152/ISS

Ano: 2025

Mês (a): agosto

Data Documento: 20-08-2025

Fornecedor: BEATRIZ CASINHAS BANHA PASCOAL FILIPE

NIF: 230523765

Descrição: AQUIS ANIMACAO MUSICAL P/ ENCERRAMENTO PRAIA CAMPO SENIOR

Orçamento para o ano de 2025

1	Fundos disponíveis (b)	3 974 114,81
2	Compromissos assumidos (c)	105 564,62
3 = 1 - 2	Saldo de Fundos Disponíveis	3 868 550,19
4	Compromisso n.º 2014 relativo À despesa em análise (d)	393,60
5 = 3 - 4	Saldo Residual	3 868 156,59

a) Deve corresponder ao mês do mapa de Fundos Disponíveis (artigo 7º, n.º 1, do DL n.º 127/2012)

b) Os Fundos Disponíveis são os que constam do mapa referido em a), determinados nos termos do artigo 3º, alínea f), da Lei n.º 8/2012 e do artigo 5º do DL n.º 127/2012, cuja cópia deve acompanhar o presente mapa.

c) Valor dos compromissos já assumidos por conta do montante dos Fundos Disponíveis identificados em 1.

d) Valor do compromisso assumido com a despesa em causa e respetivo número sequencial resultante do registo no sistema informático.

Declaração emitida em: 20-08-2025

Assinatura do Responsável

